CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA-BAHIA

Lei nº 356 de 16 de maio de 1966.

"Autoriza ao Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terra, ao / Govêrno do Estado da Bahia, para construção de um grupo Escolar".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Decreta:

Artº- 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer / doação de uma área de terra pertencente ao Município, situada à rua / Potiraguá, nesta Cidade, em terreno doado a Prefeitura pelo Dr. José / Vaz Espinheira, medindo quatro mil, novecentos e cinquenta metros quadrados (4.950m2), destinada a construção de um Grupo Escolar, de acôrdo com o Plano de obras da Comissão Executiva do Convênio SUDENE-MEC-USAID-BRASIL-GOVÊRNO- DO ESTADO.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara de Itapeting, 16 de maio de 1966.

Américo Nogueira de Souza
-Presidente-

Dr. Renato Leite Alves de Oliveira
- 1º Secretário-

João Milton Pena
-2º Secretário-

Digitalizado com CamScanner